

CORRIDA NATALINA 2026

JUCURUTU/RN – 13 DE DEZEMBRO DE 2026

REGULAMENTO OFICIAL

Prova principal: 5 km | Categoria Kids: 200 m recreativos

CAPÍTULO I – A PROVA

1. A CORRIDA NATALINA 2026 é uma corrida pedestre promovida e organizada pela EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA NATALINA 2026. A prova será realizada em Jucurutu/RN, no dia 13 de dezembro de 2026.

1.1. A prova será realizada no domingo, dia 13 de dezembro de 2026.

1.2. A largada da prova principal será na Rua Padre Ambrósio, Centro, CEP 59330-000, Jucurutu/RN, sob qualquer condição climática, ressalvadas as hipóteses de suspensão, adiamento ou alteração previstas neste regulamento.

1.2.1. A largada da prova principal será realizada de forma única.

1.3. O atleta retardatário que perder a largada deverá cruzar a linha de largada para registrar sua participação. Não haverá tempo adicional. O atleta que iniciar a competição após o horário oficial de largada não concorrerá ao pódio de sua categoria.

1.4. A largada da prova principal ocorrerá às 5h30 (cinco horas e trinta minutos), podendo o horário ser alterado em razão da quantidade de inscritos, alteração de percurso, orientação da equipe técnica ou problemas de ordem externa, tais como segurança pública, regulamentações e decretos vigentes, epidemias, pandemias, tráfego intenso de veículos, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia ou outras situações que possam comprometer a realização segura do evento.

1.5. Os atletas deverão dirigir-se ao setor de largada com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário previsto.

1.6. A prova principal terá distância de 5 km e duração máxima de 1 (uma) hora.

1.6.1. A arbitragem, fiscalização e regras técnicas da competição terão como referência as normas aplicáveis da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA e da Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo – FNA, sem que isso implique, por si só, homologação ou anuência formal dessas entidades.

1.7. Poderão participar da prova principal atletas de ambos os sexos que atendam à idade mínima e às demais condições previstas neste regulamento.

1.8. A CORRIDA NATALINA 2026 será disputada nas seguintes categorias:

- I – Geral – Masculino e Feminino;
- II – Local – Masculino e Feminino;
- III – Pessoa com Deficiência (PCD) – Masculino e Feminino;
- IV – 95+ kg – Masculino e 85+ kg – Feminino;
- V – Faixa Etária – Masculino e Feminino;
- VI – Segurança Pública e Forças de Segurança – Masculino;
- VII – Kids – categoria recreativa, para participantes menores de 14 anos.

1.9. CATEGORIA GERAL

1.9.1. Serão considerados aptos à premiação da Categoria Geral os 5 (cinco) primeiros atletas do sexo masculino e as 5 (cinco) primeiras atletas do sexo feminino a cruzarem a linha de chegada, desde que estejam regularmente inscritos e cumpram as regras deste regulamento.

1.10. CATEGORIA PCD

1.10. A Categoria PCD será disputada separadamente nas classificações Masculina e Feminina.

1.10.1. Poderão participar atletas com deficiência devidamente comprovada, observadas as regras e critérios de elegibilidade aplicáveis.

1.10.2. O atleta PCD deverá encaminhar documentação comprobatória à organização pelo e-mail corridanatalinajucurutu@gmail.com durante o período de inscrições, respeitado o prazo estabelecido pela organização.

1.10.3. A documentação poderá ser analisada pela organização e, quando aplicável, por profissionais ou entidades competentes. A organização poderá solicitar documentação complementar e indeferir o enquadramento quando os requisitos não forem atendidos.

1.10.4. O atleta inscrito como PCD que não comprovar sua condição será remanejado para a categoria correspondente da prova, quando possível, e perderá eventual benefício específico concedido em razão da condição PCD.

1.10.5. As condições específicas de participação, uso de guia, cadeira esportiva, próteses, órteses e demais equipamentos observarão as normas técnicas aplicáveis e as orientações da organização para garantir segurança e igualdade competitiva.

1.11. CATEGORIA 95+ KG MASCULINO E 85+ KG FEMININO

1.11. Integram esta categoria atletas do sexo masculino com peso corporal igual ou superior a 95 kg e atletas do sexo feminino com peso corporal igual ou superior a 85 kg, nos termos da Lei Municipal nº 1.176, de 24 de fevereiro de 2026.

1.11.1. A comprovação deverá ser encaminhada à organização dentro do período de inscrições.

1.11.2. Para fins de enquadramento, será considerada comprovação de peso realizada em data não superior a 30 (trinta) dias corridos anteriores ao dia da prova, salvo disposição diversa expressamente divulgada pela organização.

1.11.3. A documentação deverá permitir identificar o atleta, o peso aferido e a data da aferição, podendo a organização solicitar documentação complementar.

1.11.4. A inscrição nesta categoria somente será considerada válida após a aprovação da documentação pela organização.

1.11.5. O atleta é responsável pela autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados. Documentação falsa, adulterada, fraudulenta ou pertencente a terceiro poderá resultar em desclassificação e perda da premiação.

1.12. CATEGORIA LOCAL

1.12.1. Será considerado atleta LOCAL aquele que:

- I – comprovar residência atual no município de Jucurutu/RN; ou
- II – comprovar que é natural de Jucurutu/RN.

1.12.1. A comprovação poderá ser realizada mediante documento oficial ou outro documento idôneo aceito pela organização.

1.12.2. A organização poderá solicitar documentação complementar para confirmar o enquadramento na categoria.

1.12.3. Serão considerados aptos à premiação da Categoria Local os 5 (cinco) primeiros atletas do sexo masculino e as 5 (cinco) primeiras atletas do sexo feminino, observadas as regras de classificação e não acumulação deste regulamento.

1.13. CATEGORIA FAIXA ETÁRIA

1.13.1. A Categoria Faixa Etária será disputada separadamente nos sexos masculino e feminino, nas seguintes faixas:

- 14 a 29 anos;
- 30 a 39 anos;
- 40 a 49 anos;
- 50 a 59 anos;
- 60 anos ou mais.

1.13.1. A idade considerada será aquela completada até 31 de dezembro de 2026.

1.13.2. Serão premiados os 3 (três) primeiros atletas elegíveis de cada sexo em cada faixa etária, observada a regra de não acumulação de premiações.

1.14. CATEGORIA SEGURANÇA PÚBLICA E FORÇAS DE SEGURANÇA

1.14. A categoria será destinada a integrantes de órgãos e instituições de segurança pública, defesa, proteção e forças de segurança, abrangendo, entre outros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Corpo de Bombeiros Militar, Guarda Municipal, agentes de trânsito e Forças Armadas, desde que o participante comprove seu vínculo funcional.

1.14.1. A categoria será disputada no sexo masculino, conforme definição da organização.

1.14.2. Serão considerados aptos à premiação os 3 (três) primeiros atletas elegíveis que cruzarem a linha de chegada.

1.15. CATEGORIA KIDS

1.15.1. A Categoria Kids será destinada a participantes menores de 14 (quatorze) anos.

1.15.1. A prova Kids terá distância aproximada de 200 metros e caráter exclusivamente recreativo, não competitivo.

1.15.2. A participação na Categoria Kids dependerá de inscrição e autorização do responsável legal, conforme os procedimentos definidos no sistema de inscrições.

1.15.3. Não haverá classificação competitiva, pódio ou premiação por colocação na Categoria Kids.

1.15.4. Todos os participantes que concluírem a atividade Kids receberão 1 (uma) medalha de participação.

1.15.5. A Categoria Kids terá limite de 20 (vinte) inscrições.

CAPÍTULO II – PREMIAÇÃO

2. A premiação da CORRIDA NATALINA 2026 não será acumulativa. Caso um atleta esteja apto à premiação em mais de uma categoria, será considerada a premiação de maior prioridade prevista neste regulamento e o próximo atleta elegível será chamado para ocupar a posição na categoria que ficar disponível.

2.1. A organização deverá aplicar a regra de não acumulação de maneira uniforme e divulgar, antes da cerimônia de premiação, o critério de remanejamento das vagas de pódio. Em qualquer hipótese, não haverá dupla premiação para o mesmo atleta.

2.2. PREMIAÇÃO – CATEGORIA GERAL

I – Os 5 primeiros colocados do sexo masculino e as 5 primeiras colocadas do sexo feminino receberão troféu e bonificação pecuniária:

Classificação	Geral Masculino	Geral Feminino
1º lugar	R\$ 500,00 + troféu	R\$ 500,00 + troféu
2º lugar	R\$ 300,00 + troféu	R\$ 300,00 + troféu
3º lugar	R\$ 200,00 + troféu	R\$ 200,00 + troféu
4º lugar	R\$ 150,00 + troféu	R\$ 150,00 + troféu
5º lugar	R\$ 100,00 + troféu	R\$ 100,00 + troféu

2.2.1. A premiação pecuniária da Categoria Geral será paga em parcela única, conforme os procedimentos da organização.

2.3. PREMIAÇÃO – CATEGORIA LOCAL

I – Os 5 primeiros colocados do sexo masculino e as 5 primeiras colocadas do sexo feminino receberão troféu e bonificação pecuniária:

Classificação	Local Masculino	Local Feminino
1º lugar	R\$ 500,00 + troféu	R\$ 500,00 + troféu
2º lugar	R\$ 300,00 + troféu	R\$ 300,00 + troféu
3º lugar	R\$ 200,00 + troféu	R\$ 200,00 + troféu
4º lugar	R\$ 150,00 + troféu	R\$ 150,00 + troféu
5º lugar	R\$ 100,00 + troféu	R\$ 100,00 + troféu

2.4. PREMIAÇÃO – CATEGORIA PCD

2.4.1. A Categoria PCD terá classificação separada Masculina e Feminina.

2.4.2. Serão premiados os 3 (três) primeiros atletas elegíveis de cada sexo com troféu.

Classificação	PCD Masculino	PCD Feminino
1º lugar	Troféu	Troféu
2º lugar	Troféu	Troféu
3º lugar	Troféu	Troféu

2.5. PREMIAÇÃO – CATEGORIA 95+ KG / 85+ KG

2.5.1. Será premiado o 1º colocado da categoria 95+ kg Masculino e a 1ª colocada da categoria 85+ kg Feminino, com troféu.

Classificação	95+ kg Masculino	85+ kg Feminino
---------------	------------------	-----------------

1º lugar	Troféu	Troféu
----------	--------	--------

2.6. PREMIAÇÃO – SEGURANÇA PÚBLICA E FORÇAS DE SEGURANÇA

2.6.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros atletas elegíveis da categoria masculina com troféu.

Classificação	Premiação
1º lugar	Troféu
2º lugar	Troféu
3º lugar	Troféu

2.7. PREMIAÇÃO – FAIXA ETÁRIA

2.7.1. Serão premiados com troféu os 3 (três) primeiros atletas elegíveis, masculino e feminino, de cada faixa etária.

2.7.2. Caso algum dos atletas inicialmente classificados já tenha recebido premiação em outra categoria, será aplicado o critério de não acumulação e o próximo atleta elegível poderá ser convocado para a premiação.

2.8. PREMIAÇÃO GERAL

2.8.1. O atleta premiado deverá comparecer ao pódio quando sua categoria for chamada.

2.8.2. O atleta premiado que não puder permanecer no evento deverá entrar em contato com a organização para receber orientações sobre a retirada ou eventual envio do prêmio.

2.8.3. Todos os atletas regularmente inscritos que concluírem legalmente a prova principal receberão 1 (uma) medalha de participação.

2.8.4. Não serão entregues medalhas ou brindes pós-prova a pessoas inscritas que não tenham participado da prova principal.

2.8.5. Será entregue somente 1 (uma) medalha por atleta da prova principal.

2.9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

2.9.1. As 5 (cinco) primeiras colocações da Categoria Geral Masculina e Feminina serão definidas por ordem de chegada, considerando o tempo bruto.

2.9.2. As demais colocações da Categoria Geral serão definidas pelo tempo líquido registrado pelo sistema de cronometragem.

2.9.3. A Categoria Local seguirá o mesmo critério: as 5 (cinco) primeiras colocações serão definidas por ordem de chegada/tempo bruto e as demais pelo tempo líquido.

2.9.4. As demais categorias serão classificadas conforme sua natureza e os critérios de elegibilidade e ordem de chegada aplicáveis, observadas as regras de não acumulação.

2.10. RESULTADOS

2.10. Os resultados oficiais serão divulgados no site oficial informado pela organização, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento, salvo ocorrência técnica que justifique prazo adicional.

2.10.1. A organização não se responsabiliza por falhas de resultado decorrentes do uso incorreto, posicionamento inadequado ou ausência do chip/número de peito pelo atleta.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO

3. A idade mínima para participação na prova principal de 5 km será de 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro de 2026.

3.1. A Categoria Kids será destinada exclusivamente a menores de 14 anos, conforme regras específicas deste regulamento.

3.2. Ao realizar a inscrição e concordar eletronicamente com este regulamento, o participante declara ciência e concordância com seus termos e assume responsabilidade pelas informações fornecidas.

3.3. Para menores de idade, a inscrição e participação dependerão da autorização do responsável legal.

3.4. DOS DADOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.4.1. As inscrições deverão ser realizadas com absoluto rigor e clareza, sendo de responsabilidade do atleta o correto preenchimento dos dados cadastrais e o fornecimento das informações e documentos solicitados pela Organização.

a) nome completo;

b) data de nascimento;

c) sexo biológico;

d) número do documento de identificação;

e) demais informações necessárias à correta identificação e enquadramento do atleta nas categorias previstas neste regulamento.

3.5. DA ELEGIBILIDADE NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA

3.5.1. As categorias masculina e feminina serão definidas e administradas de acordo com as regras de elegibilidade vigentes da World Athletics (WA) e da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) aplicáveis à competição, especialmente o Regulamento de Elegibilidade da World Athletics – Livro C, Regra C3.5A.

3.5.2. O atleta deverá atender aos critérios de elegibilidade correspondentes à categoria na qual estiver inscrito.

3.5.3. Atletas trans serão submetidos aos mesmos critérios de elegibilidade estabelecidos pelas normas esportivas vigentes da World Athletics e da CBAt aplicáveis à competição, não sendo a identidade de gênero, por si só, suficiente para definir a categoria competitiva.

3.5.4. Quando houver exigência de comprovação de elegibilidade prevista pelas normas aplicáveis, a Organização poderá solicitar a documentação ou comprovação correspondente, respeitando os procedimentos e critérios estabelecidos pela entidade competente.

3.5.5. O atleta que não atender aos critérios de elegibilidade aplicáveis à categoria na qual estiver inscrito, ou que se recusar a cumprir procedimento obrigatório previsto nas normas esportivas aplicáveis, poderá ser considerado inelegível para aquela categoria, sem prejuízo das demais disposições deste regulamento.

3.5.6. A Organização não realizará, por iniciativa própria, exames médicos, genéticos ou outros procedimentos de natureza clínica para determinar a elegibilidade do atleta, salvo quando houver procedimento oficialmente exigido pela entidade esportiva competente e aplicável à competição.

3.6. DA DECLARAÇÃO ANTIDOPAGEM

3.6.1. O atleta declara, no ato da inscrição, que não se encontra cumprindo suspensão decorrente de violação às regras antidopagem.

3.7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.7.1. Quando aplicável, poderão ser solicitados documentos oficiais necessários à comprovação das informações declaradas pelo atleta, inclusive para enquadramento nas categorias Local, PCD, Faixa Etária, 95+/85 kg, Segurança Pública e demais categorias previstas.

3.8. DA RESPONSABILIDADE PELOS DADOS

3.8.1. A Organização não se responsabiliza por erros, omissões ou informações incorretas fornecidas pelo atleta no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do participante conferir e preencher corretamente seus dados cadastrais.

3.9. DAS INSCRIÇÕES E LIMITE DE PARTICIPANTES

3.9.1. Serão disponibilizadas 350 (trezentas e cinquenta) vagas, distribuídas conforme os lotes e modalidades de inscrição definidos pela Organização, incluindo as vagas destinadas à Categoria Kids.

3.9.2. Serão disponibilizados os seguintes lotes de inscrições:

I – Inscrição Promocional: 100 inscrições;

II – 1º Lote: 110 inscrições;

III – 2º Lote: 120 inscrições;

IV – Kids: 20 inscrições.

3.9.3. DOS VALORES DOS LOTES

I – Inscrição Promocional: R\$ 59,90;

II – 1º Lote: R\$ 69,90;

III – 2º Lote: R\$ 79,90;

IV – Kids: R\$ 49,90.

3.9.4. As inscrições serão encerradas em 10 de dezembro de 2026, ou antes, caso seja atingido o limite técnico, podendo ser prorrogadas ou ajustadas pela Organização em razão de necessidades técnicas e estruturais.

3.10.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas. Fraudes comprovadas poderão resultar em desclassificação e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

3.11. DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO E CANCELAMENTO

3.11.1. O consumidor poderá exercer o direito de arrependimento nas hipóteses e prazos previstos na legislação aplicável às contratações realizadas fora do estabelecimento comercial.

3.11.2. Após o prazo legal de arrependimento, eventuais cancelamentos e reembolsos observarão a política de cancelamento divulgada pela Organização e a legislação aplicável.

3.12. DOS DESCONTOS

3.12.1. O desconto será destinado exclusivamente a idosos, pessoas com deficiência (PCD) e doadores de sangue, mediante comprovação documental.

3.12.2. O benefício de desconto é pessoal e intransferível. O uso indevido poderá resultar em cancelamento da inscrição, desclassificação e demais medidas cabíveis.

3.13. DA COMPROVAÇÃO DE CATEGORIAS

3.13.1. A Organização poderá solicitar, durante o processo de inscrição ou posteriormente, documentos necessários à comprovação de categoria, benefício ou demais informações declaradas.

CAPÍTULO IV – ENTREGA DE KITS

4. A data, horário e local de retirada dos kits serão divulgados oficialmente pela organização.

4.1. O kit poderá ser retirado pelo atleta mediante apresentação de documento oficial com foto e confirmação da inscrição, observadas as exigências divulgadas pela organização.

4.2. A retirada por terceiros será permitida mediante autorização/procuração e documentação exigida pela organização.

4.3. O kit da prova principal será composto pelos itens e serviços divulgados oficialmente no momento da inscrição e/ou pela organização.

4.4. O atleta deverá conferir seus dados, número de peito e chip no momento da retirada.

4.5. Eventuais correções cadastrais deverão ser solicitadas preferencialmente no momento da retirada do kit ou antes da largada, conforme possibilidade técnica.

CAPÍTULO V – NÚMERO DE PEITO E CRONOMETRAGEM

5. O sistema de cronometragem da prova principal será realizado por transponder/chip.

5.1. O tempo dos participantes será registrado desde que observadas as regras de utilização do chip e número de peito.

5.2. O chip será entregue juntamente com o número de peito, conforme sistema adotado pela organização.

5.3. O uso correto do número de peito e do chip é obrigatório.

5.3.1. O número de peito deverá ser fixado de acordo com as orientações da organização.

5.3.2. A utilização inadequada poderá impedir a leitura do chip e prejudicar ou impossibilitar o registro do tempo.

5.3.3. O acesso às áreas restritas de largada, chegada e serviços poderá ser limitado aos atletas devidamente identificados.

5.4. O atleta que concluir legalmente a prova principal e estiver regularmente inscrito receberá 1 (uma) medalha de participação.

5.5. O número de peito e o chip serão de uso individual e deverão seguir as orientações de descarte ou devolução, caso aplicáveis ao sistema contratado.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

6. A participação na prova principal é individual, sendo proibido o auxílio externo que caracterize vantagem indevida.

6.1. O acompanhamento de atletas por treinadores, assessorias, amigos ou terceiros com bicicleta, patinete ou outro meio para auxiliar no ritmo de prova poderá resultar em desclassificação.

6.2. Em caso de desclassificação de atleta premiado, será chamado o próximo atleta elegível, observadas as regras de classificação e não acumulação.

6.3. É proibido pular grades, cavaletes ou qualquer material que delimite a área de largada, chegada ou percurso.

6.4. Empurrar, agredir ou impedir deliberadamente a progressão de outro atleta poderá resultar em desclassificação.

6.5. O atleta deverá retirar-se da corrida quando determinado pela equipe médica oficial ou pela Direção de Prova por motivo de segurança.

6.6. A prova observará as regras técnicas aplicáveis e as disposições deste regulamento.

6.7. A imagem do percurso será divulgada posteriormente nas redes sociais oficiais da CORRIDA NATALINA. No dia do evento, haverá um batedor acompanhando e guiando a prova durante todo o percurso.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS DE APOIO

7. Ao participar da CORRIDA NATALINA 2026, o atleta declara estar ciente dos riscos inerentes à prática esportiva e de sua responsabilidade pessoal quanto à avaliação de sua condição física.

7.1. A participação é voluntária e o atleta deverá interromper sua participação caso apresente sinais ou sintomas que comprometam sua segurança.

7.1.1. A Direção de Prova, seguindo orientação da equipe médica responsável, poderá retirar qualquer participante da competição quando houver risco à sua integridade ou à segurança do evento.

7.2. Haverá serviço de atendimento emergencial/ambulância conforme planejamento médico e operacional do evento.

7.2.1. Em caso de necessidade de atendimento ou remoção, o participante será encaminhado conforme os protocolos de emergência adotados pela equipe médica.

7.3. Haverá postos de hidratação ao longo do percurso, com previsão de aproximadamente 1 posto a cada 1,3 km, conforme planejamento final da organização.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO, IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

8. O participante autoriza, nos limites permitidos pela legislação aplicável, a utilização de sua imagem em fotografias, vídeos e registros produzidos durante o evento para divulgação institucional, informativa e promocional da CORRIDA NATALINA 2026.

8.1. A autorização de uso de imagem não implica remuneração ao participante, observadas as finalidades informadas pela organização.

8.2. A organização poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais do evento.

8.3. Profissionais de terceiros que pretendam realizar cobertura do evento deverão observar as regras de credenciamento e acesso estabelecidas pela organização.

8.4. O tratamento de dados pessoais e imagens observará, quando aplicável, a legislação de proteção de dados e a Política de Privacidade do evento.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

9. A Comissão Organizadora poderá suspender a corrida, antes ou durante sua realização, quando necessário à segurança dos atletas, público, staff e demais envolvidos, inclusive por motivos de força maior.

9.1. A organização poderá alterar percurso, locais de largada e chegada e horários por necessidade técnica, segurança viária, determinações de órgãos públicos ou outras circunstâncias que comprometam a realização segura do evento.

9.2. Em caso de adiamento ou cancelamento, a organização divulgará as providências aplicáveis aos inscritos, observando a legislação vigente e os direitos dos consumidores.

9.3. A ocorrência de força maior não afasta os direitos assegurados pela legislação aplicável.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Protestos ou reclamações referentes a resultado, classificação ou questões técnicas deverão ser apresentados por escrito à Direção/Comissão Técnica da prova durante o evento ou dentro do prazo operacional informado pela organização.

10.1. O participante assume suas despesas pessoais de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e demais custos relacionados à participação, sem prejuízo das responsabilidades legais eventualmente atribuíveis à organização.

10.2. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais, equipamentos ou acessórios deixados em locais não destinados à guarda de pertences.

10.3. A segurança da prova contará com apoio dos órgãos competentes e sinalização para orientação dos participantes.

10.4. A Comissão Organizadora poderá incluir atletas ou equipes especialmente convidadas.

10.5. Dúvidas e informações técnicas deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento divulgados pela organização.

10.6. Alterações deste regulamento, quando necessárias, serão divulgadas pelos canais oficiais do evento, respeitados os direitos dos participantes e a legislação aplicável.

10.7. Dúvidas ou omissões serão analisadas pela Comissão Organizadora, observadas as regras do evento e a legislação aplicável.

10.8. A inscrição implica ciência das regras deste regulamento, sem prejuízo dos direitos assegurados ao participante pela legislação vigente.

10.9. Os direitos autorais relativos aos materiais próprios produzidos para a CORRIDA NATALINA 2026 pertencem à organização, ressalvados conteúdos de terceiros e direitos legalmente protegidos.

CAPÍTULO XI – TERMO DE RESPONSABILIDADE

11. Eu, identificado no cadastramento da inscrição, declaro, para os devidos fins, que:

11.1. Estou ciente de que a prova principal possui distância de 5 km.

11.2. Declaro estar apto(a), segundo meu próprio conhecimento e avaliação, a participar da atividade esportiva, assumindo os riscos inerentes à prática de corrida.

11.3. Comprometo-me a respeitar o regulamento, as orientações dos organizadores, staffs, árbitros e equipe médica.

11.4. Estou ciente de que poderei ser desclassificado(a) caso descumpra as regras da prova ou pratique conduta que comprometa a segurança ou a lisura da competição.

11.5. Não portarei ou utilizarei, nas áreas do evento, percurso ou entrega de kits, materiais que possam comprometer a segurança ou a organização da prova, nem realizarei divulgação publicitária, promocional ou política sem autorização da organização.

11.6. Autorizo, nos limites da legislação aplicável, o uso de minha imagem produzida durante o evento para divulgação da CORRIDA NATALINA 2026.

11.7. Estou ciente de que, em caso de suspensão ou alteração da prova por motivos de segurança, força maior ou determinação de autoridade competente, deverão ser observados os procedimentos divulgados pela organização e os direitos previstos na legislação aplicável.

11.8. Li, compreendi e aceito o presente regulamento.

CAPÍTULO XII – MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS / TREINADORES / ACADEMIAS

12. A organização poderá indicar locais para montagem de tendas de assessorias, academias, grupos, treinadores ou equipes, de acordo com a disponibilidade de espaço e sem interferência no andamento da prova.

12.1. Em caso de necessidade técnica ou exigência de órgão público, a organização poderá solicitar o remanejamento ou retirada da estrutura.

12.2. A responsabilidade pela publicidade, instalação e segurança da própria tenda e equipamentos será do solicitante, observadas as normas dos órgãos fiscalizadores.

12.3. Havendo conflito com patrocinadores oficiais, a organização poderá solicitar a retirada, cobertura ou adequação de determinada marca.

12.4. As tendas não poderão utilizar sistema de sonorização, salvo autorização expressa da organização.

12.5. A organização não se responsabiliza por danos, furtos, extravios ou objetos deixados no interior das tendas.

12.6. A solicitação de espaço deverá ser encaminhada para corridanatalinajucurutu@gmail.com até 30 de novembro de 2026, contendo as dimensões da tenda.

12.7. O envio da solicitação não garante a reserva, que dependerá de confirmação da organização.

12.8. A montagem deverá ocorrer no dia 13 de dezembro de 2026, no horário definido pela organização, respeitando a ordem e as orientações de montagem.

12.9. Terão direito à montagem somente as equipes cuja solicitação tenha sido previamente aprovada.

12.10. A desmontagem e retirada completa dos equipamentos deverá ser realizada até as 12h do dia 13 de dezembro de 2026.

